

REQUERIMENTO Nº , de 2013. (Do Sr. Newton Lima)

Requer apensação dos Projetos de Lei nº 2511 de 2007, e seus apensos, e nº 3709 de 2008, e seus apensos, ao Projeto de Lei 139 de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação dos Projetos de Lei abaixo identificados ao Projeto de Lei nº 139 de 1999, de autoria do Sr. Alberto Goldman, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", modificando dispositivos que dispõem sobre direitos conferidos pela patente e a concessão de licença compulsória:

- Projeto de Lei nº 2511 de 2007, de autoria do Sr. Fernando Coruja, que altera a Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 que "Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial" e
- Projeto de Lei nº 3709 de 2008, de autoria do Sr. Rafael Guerra, que dispõe sobre alteração do art. 229-C, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Há 03 blocos de Projetos de Lei em tramitação que tratam de direitos de patentes propriamente ditos.

O bloco principal e mais antigo é o referente ao PL 139/1999. O 2º bloco é relativo ao PL 2511/2007 e o 3º bloco é o referente ao PL 3709/2008.

O 1º bloco, do PL 139/1999, encabeça outros 8 Projetos de Lei, que tratam de diversos dispositivos da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), referentes a patentes, conforme especificado a seguir:



1º bloco

(PL 139/1999)

PL	Ementa	Artigos que visam a modificar na Lei 9.279/96	Assunto		
139/1999	Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", modificando dispositivos que dispõem sobre direitos conferidos pela patente e a concessão de licença compulsória	Arts. 43 e 68	Direitos conferidos ao titular da patente (art. 43). Licença compulsória (art. 68).		
3562/2000	Dispõe sobre a licença compulsória para exploração de patente na produção de medicamentos	Complementa artigos 68 a 73.	_icença compulsória		
5176/2009	Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, dispondo sobre licenciamento compulsório de patentes em caso de falta de medicamento de uso continuado no mercado	Acrescenta art. 71-A	Licença compulsória		
3945/2012	Estabelece a não patenteabilidade de medicamentos utilizados no diagnóstico e terapêutica de doenças negligenciadas e promove a produção destes medicamentos sem pagamento de royalties	Arts. 18 e 68	Não patenteabilidade		
7066/2002	Dispõe sobre as indenizações cabíveis por infrações aos direitos de propriedade industrial	Arts. 207, 208, 209 e 210	Indenização relativa a infração de direitos de propriedade intelectual		



5402/2013	pesquisa e facilitar o acesso aos medicamentos Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para revogar o parágrafo único de seu art. 40, alterar seus arts. 10, 13, 14, 31, 195 e 229-C, e acrescentar os arts. 31-A e 43-A; e altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para alterar seu art. 7º	Arts. 10, 13, 14, 31, 40, 195, 229- C e acrescenta	Prazo de vigência das patentes Não patenteabilidade Altera o rigor dos critérios de patenteabilidade Cria o mecanismo de oposição contra pedidos de patentes Anuência prévia da
3944/2012		Art. 40	Prazo de vigência da patente
2846/2011	Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", quanto a licenciamento compulsório de patente Revoga o dispositivo que estipula o prazo de vigência de patentes	Arts. 68 e 74	Licença compulsória
303/2003	Altera o inciso I do § 1º do art. 68 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, dispondo sobre o licenciamento compulsório em caso de não fabricação do objeto da patente em Território Nacional	Art. 68	Licença compulsória

O 2º bloco, do PL 2511/2007, encabeça mais um Projeto de Lei. Este bloco trata de matéria considerada como não patenteável, conforme disposto nos artigos 10



e 18 da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), como especificado a seguir:

2º bloco

(PL 2511/2007)

PL	Ementa	Artigos que visam a modificar na Lei 9.279/96	Assunto
2511/2007	Altera a Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 que "Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial"	Art. 18	Não patenteabilidade
3995/2008	Acrescenta incisos ao art. 10 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial	Art. 10	Não patenteabilidade

O 3º bloco, do PL 3709/2008, encabeça mais 02 Projetos de Lei. Este bloco trata da anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposto no artigo 229-C da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), como especificado a seguir:

3º bloco

(PL 3709/2008)

PL	Ementa	Artigos que visam a modificar na Lei 9.279/96	Assunto	
3709/2008	Dispõe sobre alteração do art. 229-C, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e dá outras providências		Anuência prévia da Anvisa	



7965/2010	Dispõe sobre alteração do art. 229-C, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e dá outras providências	Art. 229-C	Anuência Anvisa	prévia	da
3942/2012	Altera o art. 229-C da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996	Art. 229-C	Anuência Anvisa	prévia	da

Como pode ser observado, os assuntos tratados tanto no 2º Bloco, como no 3º Bloco, também são tratados no 1º Bloco, mais especificamente quanto aos temas da (a) não patenteabilidade e da (b) anuência prévia da Anvisa.

Estabelecida essa intersecção direta entre todos os três Blocos de Projetos de Lei sobre patentes, e conforme disposto no art. 142 do RICD, requeiro, portanto, a apensação do PL 2511/2007 e seus apensos, bem como do PL 3709/2008 e seus apensos, ao PL 139/1999.

Sala das Sessões, em de maio de 2013

Deputado Newton Lima

PT-SP